



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LEI N.º 3.166/2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar para inclusão de Elementos de Despesas no Orçamento do Exercício de 2008 do Município de Várzea Grande.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Exercício de 2008, Lei n.º 3.132/2007, para inclusão de Elementos de Despesas, conforme especificações a seguir, no montante de R\$ 408.595,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais):

Classificação

Órgão	:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	07
Unid. Orçamentária	:	Coordenadoria de Meio Ambiente	02
Função	:	Agricultura	20
Subfunção	:	Extensão Rural	606
Programa	:	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	6
Atividade	:	Assistência Técnica e Gerencial da Agricultura Familiar	2.023

Detalhamento

Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
4.4.90.39.00	301	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	176.545,75
		Valor Total	R\$	176.545,75

Classificação

Órgão	:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Unid. Orçamentária	:	Coordenadoria de Meio Ambiente
Função	:	Agricultura

07

02

20

Subfunção	:	Extensão Rural	606
Programa	:	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	6
Atividade	:	Implementação do Cultivo de Flores Tropicais	1.035

Detalhamento

Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
4.4.90.52.00	301	Equipamentos e Material Permanente	R\$	134.550,00
Valor Total			R\$	134.550,00

Classificação

Órgão	:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	07
Unid. Orçamentária	:	Coordenadoria de Meio Ambiente	02
Função	:	Agricultura	20
Subfunção	:	Extensão Rural	606
Programa	:	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	6
Atividade	:	Apoio à Comercialização de Produtos Básicos	1.032

Detalhamento

Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
4.4.90.52.00	301	Equipamentos e Material Permanente		97.500,00
Valor Total			R\$	97.500,00

Art. 2.º A abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior utilizará recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas a Projetos e Atividades, da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, como abaixo disposto:

Classificação

Órgão	:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	07
Unid. Orçamentária	:	Coordenadoria de Meio Ambiente	02
Função	:	Gestão Ambiental	18
Subfunção	:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	:	Gestão da Biodiversidade	5
Atividade	:	Operacionalização dos Programas da Agenda 21	1.029

Detalhamento

Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
3.3.90.36.00	301	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	176.545,75
3.3.90.39.00	301	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	134.550,00
4.4.90.52.00	301	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.500,00
Valor Total Anulado			R\$	408.595,00

Art. 3.º A classificação orçamentária de que trata o crédito especial proposto nesta Lei fica incorporada às Diretrizes Orçamentárias para 2008, aprovadas pela Lei n.º 2.996/2007.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 05 de maio de 2008.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal